



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 110 /PGJM, de 03 de maio de 2023.

*Determina a
redistribuição
dos feitos
judiciais da
PJM
Belém/PA.*

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º-A, parágrafo único, da Resolução CSMMPM 106/2019, acrescido pela Resolução CSMMPM 123/2021;

CONSIDERANDO que, segundo dados disponíveis no REDIWEB, dos feitos judiciais que tramitam na 8ª CJM e ingressaram no MPM entre janeiro e abril de 2023, a maior parte refere-se a fatos ocorridos no âmbito do Estado de Pará;

CONSIDERANDO, ainda, que a PJM Belém/PA conta, atualmente, com apenas dois escritórios; e

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de melhor distribuição da demanda de trabalho, de forma a atender à regra fixada pelo CSMMPM;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993; *resolve*:

Art. 1º Determinar a imediata redistribuição dos feitos judiciais relativos a fatos ocorridos no âmbito do Estado do Pará entre a Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA, o Ofício de Representação em Macapá/AP e a Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA.

Parágrafo único. Inicialmente, a redistribuição operar-se-á na proporção de 60% do referido acervo à PJM Belém/PA, 20% ao Ofício de Representação em Macapá e 20% à PJM São Luís/MA, até ulterior reavaliação da medida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1299524** e o código CRC **7F4BBE6E**.

19.03.0000.0002306/2023-80

ASSEJURPGJM1299524v8